



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO        | 2  |
| Atos Oficiais                            | 2  |
| Portarias                                | 2  |
| Atos Administrativos                     | 2  |
| Editais de notificação                   | 2  |
| Licitações e Contratos                   | 3  |
| Aviso de Licitação                       | 3  |
| Outros Atos                              | 5  |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 12 |
| Edital                                   | 12 |
| <br>                                     |    |
| PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO      | 22 |
| Licitações e Contratos                   | 22 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões      | 22 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 2 de 22

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA nº. 00029/2020, DE 09/03/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, caput, inciso VI e XLI da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, da Lei Complementar nº. 002/2012, de 05 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora ANGELA MERCEDES DOURADO ARANTES, Professora de Educação Básica I, matrícula 7495, para responder pela função gratificada de Psicopedagogo, fazendo jus a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre a sua faixa e nível.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica a servidora dispensada do exercício de suas funções como Professora de Educação Básica I, contando seu tempo de serviço para todos os fins.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 09 de março de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 033, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

RESOLUÇÃO nº. 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispões sobre a Aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercício 2020 do Município de José

Bonifácio/SP"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na deliberação tomada em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Fevereiro de 2020, RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Ação do CMDCA do Município de José Bonifácio/SP, para o exercício de 2020.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

José Bonifácio/SP, 11 de Fevereiro de 2020.

Flávio Roberto Pelicer

Presidente do CMDCA

Juliana Ferreira Cuenca

1ª Secretária do CMDCA

#### Atos Administrativos

#### Editais de notificação

#### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério Desenv. Combate Fome

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 03/03/2020 Valor: R\$ 6.788,20

Data de reconhecimento do crédito: 03/03/2020

Programa: FNAS – Piso Fixo Media Complexidade

Concessor: Ministério Desenv. Combate Fome

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 03/03/2020 Valor: R\$ 971,64



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 3 de 22

Data de reconhecimento do crédito: 03/03/2020

Programa: FNAS – Apoio a Pessoa Idosa - ASILO

Concessor: Ministério Desenv. Combate Fome

Beneficiário: APAE – Assoc. Pais e Amigos Excepcionais

Data do crédito: 03/03/2020 Valor: R\$ 3.294,27

Data de reconhecimento do crédito: 03/03/2020

Programa: FNAS – APAE -

Concessor: Ministério Desenv. Combate Fome

Beneficiário: CASA RAI0 DE SOL

Data do crédito: 03/03/2020 Valor: R\$ 3.327,55

Data de reconhecimento do crédito: 03/03/2020

Programa: FNAS – Casa Raio de Sol

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 05/03/2020 Valor: R\$ 24.816,92

Data de reconhecimento do crédito: 05/03/2020

Programa: Limite Financeiro MAC – Ambulatorial e Hospitalar

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 05/03/2020 Valor: R\$ 31.572,83

Data de reconhecimento do crédito: 05/03/2020

Programa: PMAQ – Programa de Melhoria Acesso a Qualidade

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 05/03/2020 Valor: R\$ 40.600,00

Data de reconhecimento do crédito: 05/03/2020

Programa: ACS – Agente Comunitário da Saúde

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 05/03/2020 Valor: R\$ 71.744,00

Data de reconhecimento do crédito: 05/03/2020

Programa: PAB FIXO – Piso de Atenção Básico

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 05/03/2020 Valor: R\$ 42.296,25

Data de reconhecimento do crédito: 05/03/2020

Programa: PSF – Programa Saúde da Família

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2020.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2020.**

**HORÁRIO: 08:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal “João Felix de Mendonça” - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 18/2020, objeto do Processo de Licitação nº. 022/2020, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, dos diversos setores e unidades da administração municipal, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 4 de 22

e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico [licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital](http://licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital).

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 06 de março de 2020.

---

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020.**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020.**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/03/2020.**  
**HORÁRIO: 08:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 19/2020, objeto do Processo de Licitação nº. 023/2020, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de materiais têxteis, de armarinhos e de higiene, destinados ao Albergue Noturno e Centro Profissionalizante da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico [licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital](http://licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital).

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 06 de março de 2020.

---

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2020.**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020.**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2020.**  
**HORÁRIO: 08:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 20/2020, objeto do Processo de Licitação nº. 025/2020, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Contratação de exames médicos complementares, destinados aos servidores públicos municipais, de acordo com o estabelecido no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, mediante a Norma Regulamentadora 7, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico [licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital](http://licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital).

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 06 de março de 2020.

---

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 5 de 22

### Outros Atos

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

### PLANO DE AÇÃO CMDCA - 2020

#### I – APRESENTAÇÃO:

O **CMDCA**- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de José Bonifácio, criado através da Lei Municipal nº2.843/1999 é composto por 24 conselheiros(as) sendo 12 (doze) indicados pelo Poder Executivo, representando as Secretarias Municipais de Cidadania e Ação Social; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e de Administração. Sociedade Civil sendo composta por 12 (doze) representantes dos seguimentos Pessoa com Deficiência (PCD), Instituições que atuam na Área da Criança e do Adolescente; Associações Comunitárias e/ou Clubes de Serviços; Representante do Povo e de Instituições Religiosas.

#### II- INTRODUÇÃO

O presente Plano de ação e de Aplicação para a área da criança e do adolescente do Município de José Bonifácio é fruto de um processo de construção de um olhar deste Conselho no que diz respeito às Políticas Públicas e das ações não-governamentais visando as garantias constitucionais e legais necessárias para o bom desenvolvimento INTEGRAL das crianças e dos adolescentes. O processo de construção deste Plano se deu em função da necessidade de se criar estratégias de enfrentamento a todas as formas de violação de direitos das crianças e adolescentes, **Associações Comunitárias e/ou Clubes de Serviços, representantes do povo e representantes de entidades religiosas.**

#### III – DIRETRIZES

- ✚ Seguir as diretrizes dos Conselhos Nacional (CONANDA) e estadual (CONDECA);
- ✚ Articular com outros conselhos municipais de direitos ligados a políticas voltadas à criança e ao adolescente;
- ✚ Mobilizar a sociedade civil através de campanhas educativas;
- ✚ Estabelecer prioridades na política de atendimento as crianças e adolescentes;
- ✚ Estreitar relações com o Conselho Tutelar, Vara da infância e Juventude e demais políticas públicas que atendam as crianças e adolescentes;
- ✚ Divulgar o trabalho realizado e os serviços disponíveis nesta área;
- ✚ Atender ao que foi pactuado nas conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 6 de 22

- ✚ Analisar, monitorar e propor ações para garantir a execução do Plano Municipal dos direitos da criança e do adolescente de 2015 a 2024.
- ✚ Fomentar iniciativas de ações na área da infância e adolescência;
- ✚ Gestão do FMDCA;
- ✚ Mobilizar sociedade e contribuintes de modo geral para que possam crescer as doações ao fundo municipal;
- ✚ Convocar a cada dois anos Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### MEMBROS DO CONSELHO

#### PODER PÚBLICO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Flávio Roberto Pelicer

Frederico Brentan Capobianco

Juliana Ferreira Cuenca

Elvira Cuenca

Cléia Maria Ferreira da Costa Ponte

Sônia Regina Miranda

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Juliana Cristina Pereira Baroni

Natália Regina Reino de Souza

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ana Cláudia dos Santos Ferreira Leite

Luciana Catalani Scabin



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 7 de 22

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Jozelise Rosane Somenzi Calgaro

Thiago Fonseca de Almeida

### **SOCIEDADE CIVIL**

#### **SEGMENTO: PCD**

Danielle Villar Blota Alexandre

Tania Cristina dos Santos

#### **SEGMENTO: Entidades que atuam na área da criança e do adolescente**

Milene Aparecida Paz da Silva

Haydee Andreu Ferreira

Fabiana Bassi Foglia

Tânia de Fátima Camacho Rodim

#### **SEGMENTO: Associações Comunitárias e/ou Clubes de Serviços**

Regina Dalva Lania Guapo

Rosimeire Guizani

#### **SEGMENTO: Representantes do Povo**

Eliana de Cássia Ferreira Camargo

Marines Perpetua Pacheco



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 8 de 22

### SEGMENTO: Representante de Entidades Religiosas

Wanderlei Mendes da Silva

Wagner Rosário

### EIXOS:

#### I DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

| Segmento                                     | Ação   | Meta   | Prazo             | Responsabilidade                |
|--|--|--|-------------------|---------------------------------|
| Direito a vida                               | Acompanhar ações no âmbito Municipal das políticas setoriais no que diz respeito a garantia da vida e prioridade no atendimento.                   | Acompanhar as ações inscritas neste CMDCA e conhecer as demais ofertas de serviços no município. | Semestral         | CMDCA                           |
| Direito a saúde                              | Acompanhar os programas municipais de vacinação.   | Ações em referência as campanhas Nacional e índice do município.                                 | Semestral         | CMDCA                           |
|  | PBF no que tange a Política de Saúde, acompanhamento das condicionalidades.  | Acompanhar as taxas de acompanhamento da saúde em 100%   | Semestral         | CMDCA                           |
|  | Campanha de Orientação e Prevenção a Gravidez na Adolescência  | Acompanhar as ações do município e articular em conjunto na realização das ações.                | Até abril de 2020 | CMDCA<br>POLÍTICAS<br>SETORIAIS |
| Direito a educação                           | Acompanhar as ações do BPC na Escola   | Anual  | Outubro de 2020   | CMDCA                           |
|  | Acompanhar as taxas de inclusão e demandas para vagas em creche.   | Solicitar relatório semestral a Secretaria de Educação.  | Semestral         | CMDCA                           |
|  | PBF no que tange a Política de Educação, acompanhamento das condicionalidades.   | Acompanhar as taxas de acompanhamento da educação em 100%  | Semestral         | CMDCA                           |
| Direito a convivência Familiar e comunitária | Acompanhar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado no município, através do poder público e pela sociedade civil. | Solicitar relatório semestral a Secretaria Municipal de Assistência Social.                      | Semestral         | CMDCA                           |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 9 de 22

|   |  |                             |           |                             |
|---|--|-----------------------------|-----------|-----------------------------|
| Profissionalização e proteção no Trabalho | Articular com órgãos competentes à respeito da possibilidade de implantação do Jovem Aprendiz no município.  | Reuniões com setores afins. | Bimestral | CMDCA POLÍTICAS SETORIAIS / |
| Liberdade, respeito e dignidade           | Garantir que no acesso as políticas públicas e ações ofertadas às crianças e adolescentes para que eles tenham todas as condições de exercer sua liberdade, no que tange a religião, expressões culturais, | Reuniões com setores afins. | Semestral | CMDCA POLÍTICAS SETORIAIS / |

### II - INTERAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

| Objetivo   | Ação   | Meta                                  | Prazo     | Responsabilidade |
|--|--|---------------------------------------|-----------|------------------|
| Estabelecer periodicidade em que o CMDCA se reunirá com representantes de instituições do Poder Público e Sociedade Civil. | Convocar representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para articular ações | Semestral<br>(1 reunião por semestre) | semestral | CMDCA            |

### III - LEGISLAÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CMDCA

| Objetivo   | Ação   | Meta  | Prazo         | Responsabilidade  |
|--|--|---|---------------|---|
| Definir comissões de atuação junto aos assuntos pertinentes a esse conselho. | Formar comissão a cada necessidade de tratar especificamente de um tema. | Formar comissões permanentes e comissões temáticas.                   | Indeterminado | CMDCA   |
| Alteração do Regimento Interno do CMDCA                                      | Formação de Comissão para proposta de alteração.                         | Alteração conforme lei de criação do CMDCA e Lei do Conselho Tutelar. | 02 Meses      | Comissão para alteração e Plenária do CMDCA para votação. |
| Adequação da Lei Municipal dos direitos da criança e do adolescente.         | Se houver necessidade na impossibilidade de aplicação da lei.            | -----   | -----         | CMDCA   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 10 de 22

### IV – ESTRUTURAR CONDIÇÕES PARA O CMDCA REALIZAR SUAS ATRIBUIÇÕES COM O CONSELHO TUTELAR

| Objetivo  | Ação   | Meta   | Prazo                        | Responsabilidade                   |
|---|--|--|------------------------------|------------------------------------|
| Aplicação da Lei do Conselho Tutelar                | Acompanhar as ações do CT e da Administração Pública na efetivação do trabalho do CT.                          | Zelar pelo cumprimento e aplicabilidade da lei.                                      | Permanente                   | CMDCA / Comissão de Acompanhamento |
| Acompanhar as ações e estrutura do Conselho Tutelar | Formação de Comissão para acompanhamento, com objetivo de estreitar as relações entre CMDCA e Conselho Tutelar | Acompanhar mensalmente as demandas e necessidades para efetivação do trabalho do CT. | Permanente                   | Comissão de Acompanhamento         |
| Instaurar processos disciplinares e administrativos | Quando houver demanda.   | Verificar denúncia, instaurar processo se necessário.                                | De acordo com cada processo. | Comissão de Sindicância.           |
| Capacitação   | Propor ações de capacitação permanente e supervisão aos membros do Conselho Tutelar.                           |  | Permanente                   | CMDCA e SMAS.                      |

### V - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### VALOR INICIAL NO ANO DE 2020 EM:

| Objetivo  | Ação  | Meta   | Prazo              | Responsabilidade |
|---|---|--|--------------------|------------------|
| Campanha de destinação Solidária CMDCA                            | Promover campanha no Município para mobilizar para doação do imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas. | Evento de mobilização.                           | Até março de 2020. | CMDCA            |
| Formular Plano de Aplicação para os recursos depositados no FMDCA | Definir Comissão para estudo, elaboração do Plano   | Apresentar a plenária para votação e publicação. | Até março de 2020  | CMDCA            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 11 de 22

|   |  |   |                    |       |
|---|--|---|--------------------|-------|
| Estabelecer Comissão Para Elaboração de Edital de Projetos vigentes para o Ano de 2020. | - Formação da Comissão;<br>- Elaborar edital;<br>-                                   | Formular 01 (um) edital para seleção de projetos. | Até junho de 2020. | CMDCA |
| Estabelecer porcentagem que entrarão na unidade Orçamentária e Extra orçamentária       | Definir em Plenária após estudo qual valor será destinado a cada ficha orçamentária. | Estabelecer valor vigente para 2020 e 2021.       | Até março de 2020. | CMDCA |

### VI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

| Atividades a serem desenvolvidas/ período a ser realizada         | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | dez |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Reuniões ordinárias do CMDCA                                      | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Reuniões extraordinárias do CMDCA (sempre que houver necessidade) | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Formação das comissões de trabalho do CMDCA                       | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Eventos temáticos   |     |     | X   |     | X   |     |     |     |     | X   |     |     |
| Reuniões da Comissão de acompanhamento do CT                      | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |

José Bonifácio, 11 de Fevereiro de 2020

**FLÁVIO ROBERTO PELICER**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 12 de 22

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

#### 1 –DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

| NÍVEL    | CURSO                           | REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO | JORNADA DIÁRIA |
|----------|---------------------------------|---------------------------|----------------|
| MÉDIO    | Ensino Médio                    | A partir do 1º ano        | 4H - 6H        |
| TÉCNICO  | Técnico em Administração        | A partir do 1º semestre   | 4H - 6H        |
| TÉCNICO  | Técnico em Contabilidade        | A partir do 1º semestre   | 4H - 6H        |
| TÉCNICO  | Técnico em Enfermagem           | A partir do 1º semestre   | 4H - 6H        |
| TÉCNICO  | Técnico em Farmácia             | A partir do 1º semestre   | 4H - 6H        |
| TÉCNICO  | Técnico em Informática          | A partir do 1º semestre   | 4H - 6H        |
| SUPERIOR | Administração de Empresas       | A partir do 1º semestre   | 4H - 6H        |
| SUPERIOR | Arquitetura e Urbanismo         | A partir do 1º semestre   | 4H - 6H        |
| SUPERIOR | Artes (Bacharel e Licenciatura) | A partir do 1º semestre   | 4H - 6H        |
| SUPERIOR | Biologia                        | A partir do 1º semestre   | 4H - 6H        |
| SUPERIOR | Biomedicina                     | A partir do 1º semestre   | 4H - 6H        |
| SUPERIOR | Bioquímica                      | A partir do 1º semestre   | 4H - 6H        |
| SUPERIOR | Ciências Contábeis              | A partir do 1º semestre   | 4H - 6H        |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 13 de 22



|          |   |                         |         |
|----------|---|-------------------------|---------|
| SUPERIOR | Ciências da Computação                    | A partir do 1º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | Direito                                   | A partir do 1º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | Educação Física (Bacharel e Licenciatura) | A partir do 3º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | Enfermagem                                | A partir do 1º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | Engenharia Civil                          | A partir do 1º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | Farmácia                                  | A partir do 1º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | Fisioterapia                              | A partir do 6º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | Geografia                                 | A partir do 1º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | História                                  | A partir do 1º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | Jornalismo                                | A partir do 1º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | Letras                                    | A partir do 1º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | Matemática                                | A partir do 1º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | Nutrição                                  | A partir do 1º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | Odontologia                               | A partir do 1º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | Pedagogia                                 | A partir do 1º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | Psicologia                                | A partir do 1º semestre | 4H - 6H |
| SUPERIOR | Serviço Social                            | A partir do 1º semestre | 4H - 6H |

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

**Ensino Médio e Ensino Técnico:** R\$ 3,70 (Três reais e Setenta centavos) hora estagiada;

**Ensino Superior:** R\$ 5,50 (Cinco reais e Cinquenta centavos) hora estagiada;

**Ensino Superior:** R\$ 800,00 (Oitocentos reais) ativo mês, na área de Educação (Artes, Biologia, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática), lotados no Transporte Escolar.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 14 de 22



## 2 – DA INSCRIÇÃO

**2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.** Após o preenchimento, ficará disponível para impressão o comprovante de inscrição.

A inscrição deverá ser efetuada entre os dias **10/03/2020 até 23:59 (horário de Brasília) do dia 18/03/2020**, através da internet no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) opção **ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS** – Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos - *Logotipo da Prefeitura Municipal de José Bonifácio.*

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos citados no item 1.1 do deste edital.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

- a) idade mínima de 16 anos;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) estar regularmente matriculado e cursando o ano letivo de 2020.

2.4. As pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.

2.4.1. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência, sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.10.

2.4.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 15 de 22



2.4.3 Considera-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.4.4 Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.5.As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6.O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.7.O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

2.8.As informações da ficha de inscrição (nome, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, etc) poderão ser corrigidas pelo próprio candidato durante o período de inscrição, desde que exclua a inscrição anterior e realize uma nova com os dados corretos. Ao concluir a inscrição, o candidato poderá imprimir o protocolo de inscrição. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

2.8.1.O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 16 de 22



2.8.2. Após a efetivação da inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada.

2.9. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br](mailto:concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br) até o dia 18/03/2020.

2.10. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.11. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.12. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

### 3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1.O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva.

3.2.A Prova Objetiva constará de **25 (vinte e cinco) questões** com quatro alternativas cada, versando sobre **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais**, cada questão vale 1 ponto.

3.2.1. Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa (10 questões) – Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.

Matemática (10 questões) – Números: naturais, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação: Adição; problemas com as quatro operações

Atualidades (5 questões) - Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 17 de 22



3.3.A pontuação máxima será de 25 pontos, será classificado o candidato que atingir a pontuação total de no mínimo (10) pontos.

3.4.A prova objetiva terá duração de 2 horas e será realizada no **dia (25/03/2020) às (19 HORAS).**

3.4.1. Local de prova: **E.M. Profª Urânia Costa de Lima** - Rua Antonio Scaramal, nº 380, bairro Jardim Primavera, José Bonifácio/SP.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (UMA) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

b) Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cartão de CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; boletim de ocorrência, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

d) Após 1 hora de permanência no local de realização das provas será permitido ao candidato levar o caderno de provas.

3.5.O Gabarito será divulgado no Portal do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), no dia **26/03/2020.**

3.6. O prazo para interposição de recursos será no dia **27/03/2020.**

3.7.Os recursos da prova objetiva deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e enviados em [concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br](mailto:concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br) até as 23:59 do dia **27/03/2020.**

3.8.O gabarito publicado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 18 de 22



3.9.A prova objetiva classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.10.Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.11.Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério:

- a) maior idade;
- b) maior nota de Português;
- c) maior nota de Matemática;
- d) maior nota de Conhecimentos Gerais.

3.12.A publicação do Gabarito Oficial e Lista de Classificação Preliminar serão divulgadas a partir de **08/04/2020**, através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

3.13.Os recursos da lista de classificação preliminar deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e enviado em [concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br](mailto:concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br) até o dia **09/04/2020**.

3.14.A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia **16/04/2020** no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), não cabendo mais recursos.

#### 4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1.A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2.A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails cadastrados no site do CIEE e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 24 horas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 19 de 22



4.2.1. Serão feitos 2 contatos em dias diferentes e enviado um e-mail referente a convocação, caso o candidato não atenda/responda permanecerá na lista e será convocado o próximo candidato da lista.

4.2.2. O candidato só poderá ser convocado para no máximo 2 vagas, caso recuse ou não atenda as ligações será realocado para o final da lista.

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

4.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.9. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

### 5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O candidato deverá se apresentar na Prefeitura, em até 05 dias úteis após a convocação, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino),



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 20 de 22



conforme previsto no item 4.7 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e encaminhá-lo para a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e após assinatura da Instituição de Ensino.

5.2. Após a obtenção da assinatura de todas as partes, o candidato deverá se apresentar imediatamente a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, localizado Rua 21 de Abril, nº 482 - Centro, cidade José Bonifácio, com os seguintes documentos:

- a) TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou responsável, caso seja menor de idade e a Prefeitura Municipal de José Bonifácio;
- b) RG (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 2 anos, exceto no caso de candidatos com deficiência.

5.4. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5.6. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

5.7. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

## 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 21 de 22



6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Termo de compromisso de estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de José Bonifácio não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) e-mail não atualizado;
- b) telefone não atualizado.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conjunto com o CIEE.

José Bonifácio, 06 de Março de 2020.

Celso Olimar Calgaro  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 1151

Página 22 de 22

### PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de José Bonifácio

Contratado: Oquei Telecom Ltda S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação da infraestrutura lógica de cabeamento estruturado para rede de telecon, de telefonia e de câmera CFTV, com fornecimento de materiais e equipamentos correlatos para estruturação da rede do Prédio da Câmara Municipal de José Bonifácio.

Prazo: 31/01/2020 à 14/02/2020

José Bonifácio, 31 de janeiro de 2020.

Rafael Claudemiro Nizato

Presidente da Câmara Municipal